

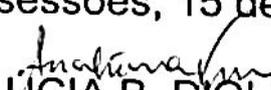


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

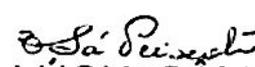
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES, apreciando o processo TRT nº MA - 474/99 e, considerando os procedimentos adotados neste Tribunal, através da Resolução Administrativa nº 19/99, e ainda a Decisão do TCU nº 462/96, por unanimidade de votos, resolveu: AUTORIZAR ao servidor BENEDITO OLÍMPIO DE SOUZA JÚNIOR a incorporação de 1/5 (um quinto) ou 2/10 (dois décimos), convertidos em vantagem pessoal nominalmente identificada, considerando como período aquisitivo, o situado entre 06.04.92 a 05.04.93, pelo desempenho da função DAS-101.1, correlacionada à função comissionada do nível FC-06, com efeitos a contar a partir de 18 de junho de 1997, data de seu ingresso neste Regional, bem como a averbação do tempo de serviço de 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 1(um) ano, 10 (dez) meses e 1 (um) dia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 13, inciso V, da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 15 de junho de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região